

Alfexada

04.02.2021

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

Tayla Costa
Carla Rodrigues
Isabel Frade

75 2934 2025-02-05 15:16:28
HAL-Secção Informação Documental

Procedimento Concursal simplificado para recrutamento de profissionais (regime geral) um terapeuta ocupacional para celebração de contrato individual de trabalho a termo certo por 12 meses, aberto pelo aviso (extrato)n.º 3122 / 2025/ 2

Acta n.º 1

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal simplificado para recrutamento de profissionais (regime geral) um terapeuta ocupacional para celebração de contrato individual de trabalho a termo certo por 12 meses, aberto pelo aviso (extrato)n.º 3122 / 2025/ 2 ref 01-D/TeOC/CITTC/ECSM-IA/2025/SRH/ULSCB, para exercício de funções no âmbito de Equipa Comunitária de Saúde Mental para a infância e adolescência (ECSM-IA) cujas funções poderão ser exercidas em qualquer um dos serviços ou unidades da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE.

Composição do Júri:

Presidente:

- Paula Margarida Xistra Roque da Costa, Terapeuta Ocupacional Especialista Principal, na Carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) em exercício no Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.

Vogais:

- Isabel Frade Lopes Marcelo, Terapeuta Ocupacional na Carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) em exercício no Serviço de Pediatria / Centro de Desenvolvimento da Criança da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Carla Maria Rodrigues, Terapeuta Ocupacional na Carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) em exercício no Serviço de Medicina Física e



Paula Costa
Carlos Rodrigo
Isabel Jones

Reabilitação da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.

Os elementos do Júri pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB e cumprem o disposto no art.º 14 da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho.

O júri deliberou que aplicará o método de seleção Avaliação Curricular, de acordo com o art.º 7, nº 1 e 2, alíneas a), b), c) d), e), e f) .

A Grelha de classificação utilizada em anexo nº1 a esta ata, foi adaptada nas alíneas c) e d) aos requisitos solicitados na abertura do concurso pela unanimidade do Júri.

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, art.º 10 ponto 2 da portaria 154/2020 de 23 de Junho.

Apenas serão pontuáveis os cursos de âmbito profissional promovidos por instituições públicas ou acreditadas e destes os realizados após obtenção de título profissional, o Júri convocará os candidatos para presencialmente apresentar os originais dos documentos referidos no curriculum.

Na classificação final resultante da aplicação os métodos de seleção é aplicada a escala de 0 a 20 valores, consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

Em caso de empate, será critério de desempate preferencial:
os descritos no nº 1 e 2 do art.º 28 da Portaria nº154/2020 de 23 de Junho.

Da avaliação curricular será elaborada uma lista de classificação de que os candidatos serão informados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Presidente: Paula Hargarida Xistea Roque da Costa

1º vogal Isabel Foadé Lopes Nogueira

2º Vogal Carle Maria Rodrigues.

Anexo nº1 atanº1

75 2934 2025-02-05 15:16:28

HAL-Secção Inform

Avaliação curricular

Taúlacos
Carlofodrigues
Isabel

Nº

Nome:

Curriculum	Valorização		Pontuação
a) Habilitações académicas (HA) (10 a 12 valores)	Licenciatura	10 Valores	(10 a 12 valores)
	Mestrado	11 Valores	
	Doutoramento	12 Valores	
b) Nota final de curso (NFC) (0 a 3 valores)	10 Valores = 0	15 Valores = 1,50	(0 a 3 valores)
	11 Valores = 0.30	16 Valores = 1,80	
	12 Valores = 0.60	17 Valores = 2,10	
	13 Valores = 0.90	18 Valores = 2,40	
	14 Valores = 1.20	19 Valores = 2,70 20 Valores = 3,00	
c) Tempo de exercício em funções (TEF) (Max: 1.5 Valores)	Ao candidato com mais tempo de exercício será atribuída a nota máxima de 1,5 valores aos restantes será calculada na devida proporcionalidade.		(Max: 1.5 Valores)
d) Experiência profissional em atividades complexas (EPC) (Max: 0.5 Valores)	0.10 Valores por cada mês completo de exercício de funções como terapeuta ocupacional	No âmbito da Saúde de Mental para a infância e adolescência desenvolvidas em instituições de saúde. (sobre a tutela do Ministério da Saúde)	
e) Atividades de formação com duração (AF) (Max: 2 Valores)	Ação de formação de âmbito profissional com avaliação	0.04 Valores / ação (Max: 0.6 Valores)	(Max: 2 Valores)
	Ação de formação de âmbito profissional sem avaliação	0.02 Valores / ação (Max: 0.3 Valores)	
	Ação de formação de âmbito geral com avaliação	0.01 Valores / ação (Max: 0.2 Valores)	
	Ação de formação de âmbito geral sem avaliação	0.005 Valores/ação (Max: 0.1 Valores)	
	Jornadas, congressos, seminários e outros eventos de carácter profissional	0.02 Valores / ação (Max: 0.3 Valores)	
	Pós-Graduação em área conexas	0.5 Valores	
f) Atividades relevantes (AR) (Max: 1 Valor)	Professor/ Orientador de estágios curriculares (com avaliação)	0.05 Valores por disciplina/estágio	(Max: 1 Valores)
	Formador em diversas entidades externas	0.05 Valores por formação	
	Projetos de investigação, pósteres, comunicações e trabalhos publicados	0.1 Valores	
	Projetos de investigação, pósteres, comunicações e trabalhos publicados, grupos de trabalho, júri de concurso quando efectivo ou suplente que tenha sido chamado a participar	0.05 Valores	
Avaliação curricular (AC)	AC=HA+NFC+TEF+EPC+AF+AR		(Max: 20 Valores)